

## *EDITAL 001/2024*

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Portaria nº 88/2010, de 08 de outubro de 2010, da Diretoria da Escola de Engenharia, torna pública, para conhecimento da comunidade pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia, a convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue:

- 1) Serão realizadas no dia 24 de setembro de 2024, eleições para:** preenchimento dos cargos de representantes junto ao Colegiado do PPGEE a seguir relacionados:
  - a) 02 (duas) vagas para o cargo de representante efetivo e suplente (chapa) dos Professores da Área de **Sinais e Sistemas**;**
  - b) 01 (uma) vaga para o cargo de representante suplente dos Professores da Área de **Sistemas de Computação e Telecomunicações**.**
- 1.1.1 – Os mandatos dos representantes da Área de Sinais e Sistemas acima discriminados serão de 02 (dois) anos a partir de 01/10/2024, permitida a recondução (Art. 39, § 2º, das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG).
- 1.1.2 – O mandato do representante suplente da Área de Sistemas de Computação e Telecomunicações terá início a partir de 01/10/2024, e se encerrará em 15/09/2025, quando também se encerrará o mandato do representante titular eleito e atualmente em exercício – Prof. Janier Arias Garcia.
- 1.1.3 – No ato da inscrição de chapas, devem ser indicados o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso a chapa seja eleita.
- 1.1.4 – Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura do cargo, se escolhidos.
- 1.1.5 – Terá condição de elegibilidade todos os docentes pertencentes ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

**2** - A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores: cada representante será eleito pelos docentes permanentes da sua respectiva Área de Concentração, tendo cada eleitor direito a um voto, conforme Art. 5. § 1º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica aprovado pela PRPG/UFMG.

**3** - As eleições serão coordenadas por Comissão Receptora e Escrutinadora a ser designada pela Coordenação do PPGE.

**4** - Nos termos do Regimento Geral da UFMG, o PPGE fica incumbido de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.

**5** - Os candidatos para o cargo deverão realizar suas **inscrições por meio do preenchimento e assinatura com certificação digital da ficha de inscrição e do termo de investidura no cargo (documento anexo ao presente edital)**, devendo as inscrições serem digitalizadas e encaminhadas à Secretaria do Colegiado do Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, **para o e-mail: ppgee@adm.eng.ufmg.br**, no período de **09/09/2024 até as 16:00 horas do dia 13/09/2024**, inserindo no campo assunto a expressão: "Candidatura Representação Docente do PPGE".

**5.1** - A secretaria do PPGE fará publicar a lista das chapas (titulares e suplentes) dos candidatos no dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira) e o prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará às 16:00 horas do dia 18 de setembro de 2024 (quarta-feira).

**5.2** – Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia **19 de setembro de 2024** (quinta-feira) às 17h.

**6** - As informações serão extraídas das bases de dados institucionais no dia 20 de setembro de 2024 para fins de definição da lista de votantes nas referidas eleições.

**7** - Os servidores que se candidatarem a qualquer das supramencionadas representações não poderão integrar a Comissão Receptora e Escrutinadora.

**8** - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para o cargo a ser provido, em votação secreta (art. 26 do Regimento Geral da UFMG). **Cada eleitor terá acesso, por meio de link enviado por email, com identificação e senha individuais, para votação remota, utilizando o Sistema Helios Voting.** Para o devido encaminhamento do link, identificação e senha de acesso, será utilizado o endereço de email constante na base de dados do PPGE, cuja atualização é de responsabilidade do docente.

**9** - Encerrada a votação agendada para o dia **24 de setembro de 2024, com início às 9:00 horas e término às 16:00 horas**, a Comissão Escrutinadora iniciará imediatamente a apuração dos votos de forma virtual, e divulgará o resultado da eleição.

**10** - O prazo para interposição de recursos/impugnações contra resultado das eleições terminará no dia 29 de setembro de 2024 (domingo).

**11** - Os recursos/impugnações deverão ser encaminhados à secretaria do PPGEE, de forma digital, para o e-mail [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br), mediante protocolo, devidamente fundamentados, e informando no campo assunto da mensagem a expressão: “Recurso Edital de Recomposição de Colegiado”

**12** - A homologação dos resultados das eleições, pelo Coordenador do PPGEE, será realizada no dia 30 de setembro de 2024, caso não haja recursos/impugnações.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Prof. Leonardo Antonio Borges Torres  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais

### Ficha de Inscrição

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Prof. Leonardo Antonio Borges Torres

DADOS PESSOAIS	
TITULAR	
Nome:	
Cargo:	Matrícula UFMG:
Unidade:	Departamento:
E-mail	
Telefone Celular	Telefone Fixo
SUPLENTE	
Nome:	
Cargo:	Matrícula UFMG:
Unidade:	Departamento:
E-mail	
Telefone Celular	Telefone Fixo

Requeremos o registro de nossa chapa para representação dos servidores docentes junto ao Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na área de Concentração _____.	
Inserir a certificação eletrônica digital do Titular	Inserir a certificação eletrônica digital do Suplente

Recebido pela Secretaria do PPGE em:

Data:	Hora:	Visto

### Declaração

Declaramos que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso sejamos eleitos para a representação dos servidores docentes da área de concentração \_\_\_\_\_ junto ao Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, aceitamos nossa investidura na representação para qual fomos eleitos(as).

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Inserir a certificação eletrônica digital do Titular	Inserir a certificação eletrônica digital do Suplente
--	---